PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.367/2008

Dá denominação "Eduardo Teodoro da Silva", ao Centro Municipal de Educação Infantil de Cana Brava.

Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Por esta Lei é denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Eduardo Teodoro da Silva", o instalado na Av. Basílio da Silva n. 120, em Cana Brava, criado pela Lei Municipal 1343/2007.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de março de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal